



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2539/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 496/2026

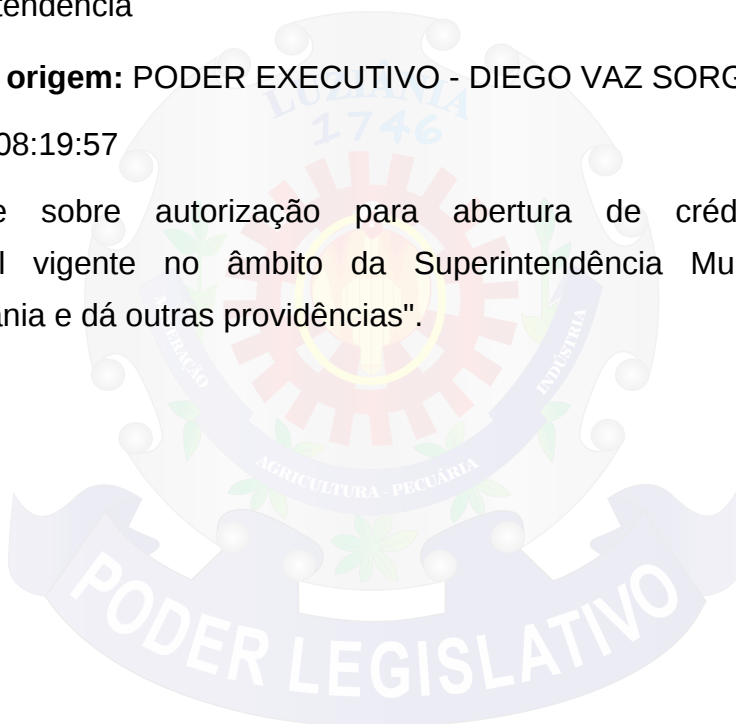
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Superintendência

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 05/02/2026 08:19:57

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 4.920.000,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), oriundos da arrecadação de recursos próprios.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos de anulação de dotação no exercício (previsto no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64) na "Fonte de Recurso 100 – Recursos Próprios", caso houver, ou de anulação parcial ou total de dotações (previsto no art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º. Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total



ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

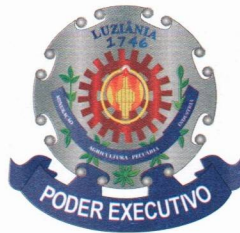
Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 11 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Unidade: 1101 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0087 – Modernização e Manutenção da Infraestrutura Municipal	
Ação: 1372 – Investimento em segurança no trânsito	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios	
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor: 1.602.000,00	
Órgão: 11 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Unidade: 1101 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0087 – Modernização e Manutenção da Infraestrutura Municipal	
Ação: 1372 – Investimento em segurança no trânsito	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios	
Elemento: 4.4.90.40 – Ser. De Tec. Informação e Comunicação (tic) P.J.	
Valor R\$ 3.318.000,00	
Total	R\$ 4.920.000,00



ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA REDUÇÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0216 – Reserva de Contingência
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa
Ação: 2624 – Fundo de Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios
Elemento: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Ficha: 20260208
Valor: R\$ 4.920.000,00



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

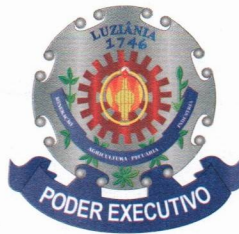
A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), destinado à Superintendência Municipal de Trânsito.

A presente propositura tem por escopo fundamental a modernização da gestão do trânsito em nosso município, por meio da implementação de um sistema integrado de fiscalização e monitoramento eletrônico. O crescimento da frota veicular em Luziânia impõe ao Poder Público a necessidade de adotar medidas tecnológicas eficazes para garantir a fluidez viária e, primordialmente, a segurança de condutores e pedestres, em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O recurso solicitado viabilizará a contratação de empresa especializada para o fornecimento e operação de barreiras eletrônicas e sistemas de tecnologia da informação para monitoramento contínuo. Tais instrumentos são indispensáveis para a redução dos índices de acidentes, coibição de infrações que colocam vidas em risco e ordenamento do fluxo de veículos em pontos críticos da malha urbana. A fiscalização eletrônica não apenas amplia a capacidade de atuação do órgão de trânsito, mas também opera com impessoalidade e precisão técnica, princípios basilares da Administração Pública.

Sob o aspecto orçamentário, a abertura deste crédito especial ampara-se no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de dotação de reserva de contingência, sem comprometer o equilíbrio



fiscal do município. Trata-se, portanto, de uma medida de planejamento estratégico que aloca recursos próprios para proteger o bem jurídico maior: a vida dos cidadãos luzianienses.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias
do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA